

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 40.884 RELATOR: ÂNGELO FILOMENO PALHARES LEITE PARECER Nº 287/2019 APROVADO EM 27.3.2019 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 18.04.2019

Recredenciamento do Colégio Alpha de Sete Lagoas Ltda – ME, entidade mantenedora do Colégio Alpha, no município de Sete Lagoas.

1. Histórico

A Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício nº 784/2018, datado de 22/11/2018, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

O expediente foi recebido, em 27/11/2018 e, em 29 do mesmo mês, encaminhado à Superintendência Técnica, para estudo preliminar.

Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

2. Mérito

A entidade Colégio Alpha de Sete Lagoas Ltda – ME e o Colégio Alpha estão situados na Rua Santa Luzia, 257-B, Bairro Boa Vista, no município de Sete Lagoas.

A matéria foi instruída com base na Resolução CEE nº 449/02, de 01 de agosto de 2002.

Compõem o presente processo:

- requerimento, assinado por Fernando Campos Abreu Júnior, representante legal da entidade mantenedora, datado de 03/10/2018, endereçado à Secretaria de Estado da Educação;
- cópia da Portaria nº 293/2014, publicada no "MG" de 07/02/2014, que credenciou a entidade mantenedora, pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- cópias do contrato social e das respectivas alterações;
- comprovação de relacionamento bancário, expedida, em 08/10/2018, pela UNICRED, de Sete Lagoas;
- Atestados de antecedentes dos sócios da entidade mantenedora, expedidos pela Polícia Civil de Minas Gerais, em 05/10/2018.

Em relatório de verificação *in loco*, favorável ao pleito, elaborado, em 06/11/2018, visado pelo Diretor, em exercício, da SRE Sete Lagoas, Sr. Rogério França Lessa Júnior, os inspetores escolares Breno José de Sá Brito Bahia e Helena Berenice de Assis Rocha relatam que a entidade está em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e o FGTS.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

3. Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Colégio Alpha de Sete Lagoas Ltda – ME, mantenedora do Colégio Alpha, de Sete Lagoas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2019.

a) Ângelo Filomeno Palhares Leite – Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o Parecer da Câmara do Ensino Médio. Belo Horizonte, 27 de março de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

/vlco.